

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CEADI - Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02,
Lote 01. Palmas – Tocantins – CEP: 77.054-970.
Tel.: +55 63 3218-1783/1784/3218
saude.to.gov.br

SGD: 2023/30559/193925
OFÍCIO CIRCULAR - 324/2023/SES/GASEC

Palmas, 25/07/2023.

Aos (as) Senhores (as)
SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE
Tocantins

Assunto: INTERCAMBIALIDADE DAS VACINAS COVID-19 E TRANSIÇÃO DE IDADES EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Senhores (as) Secretários (as),

Após cumprimentá-los (as) cordialmente, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/Gerência de Imunização encaminha, em anexo, a Nota Técnica nº 53/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS, que trata da **atualização sobre a intercambialidade das vacinas COVID-19 em todas as faixas etárias e transição de idades em crianças e adolescentes.**

Considerando que a vacinação contra a COVID-19 é dinâmica e pode sofrer alterações diante de mudanças no cenário epidemiológico do país, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes.

Dessa forma, em situações de exceção, onde não for possível administrar a segunda dose da vacina com uma vacina do mesmo fabricante, seja por contraindicações específicas ou por ausência daquele imunizante no país, **poderá ser administrada uma vacina COVID-19 de outro fabricante.** A segunda dose deverá ser administrada no intervalo previamente aprazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose.

Considerando que as mulheres que receberam a primeira dose das vacinas AstraZeneca/Fiocruz ou Janssen e que estejam gestantes ou no puerpério (até 45 dias pós-parto) no momento de receber a segunda dose da vacina, deverá ser ofertada para vacinação, preferencialmente, a vacina Pfizer-BioNTech. Caso este imunizante não esteja disponível na localidade, poderá ser utilizada a vacina Sinovac/Butantan.

SES/SVS/DVDTNT/GI



Documento foi assinado digitalmente por AFONSO PIVA DE SANTANA em 27/07/2023 11:16:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1247476D015856DB.

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CEADI - Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02,
Lote 01. Palmas – Tocantins – CEP: 77.054-970.
Tel.: +55 63 3218-1783/1784/3218
saude.to.gov.br

Considerando que as doses de reforço de vacinas COVID-19, estudos demonstraram a eficácia e segurança de esquemas heterólogos com diversas plataformas vacinais. Nesse sentido, recomenda-se **preferencialmente a administração do imunizante Pfizer-BioNTech para as doses de reforço**, e na ausência desta vacina ou por contraindicações específicas, utilizar a vacina disponível no momento, respeitando-se as recomendações para cada faixa etária.

Considerando que o Programa Nacional de Imunização (PNI) recomenda que a criança ou adolescente receba a dose e vacina apropriada para a idade na data da vacinação.

Considerando que doses diferentes em situações de transição de idades **NÃO DEVEM** ser analisadas como erros de imunização, seguir o esquema vacinal de acordo com a idade.

Desse modo, se a criança ou o adolescente mudarem de idade durante a série primária, elas deverão receber a dose apropriada para a idade atual e seguir o intervalo recomendado para a faixa etária correspondente, até completarem o esquema vacinal.

Para esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Imunização nos telefones (63) 3218-1783/1784/3218 ou pelo *e-mail*: [imunizacao.to@gmail.com].

Atenciosamente,

Assinatura Digital
AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SES/SVS/DVDTNT/GI



Documento foi assinado digitalmente por AFONSO PIVA DE SANTANA em 27/07/2023 11:16:44.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 1247476D015856DB.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 53/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Atualização sobre a intercambialidade das vacinas COVID-19 em todas as faixas etárias e transição de idades em crianças e adolescentes.

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. As recomendações referentes à vacinação contra a covid-19 são dinâmicas e podem sofrer alterações diante de mudanças no cenário epidemiológico do país, novas aprovações regulatórias e disponibilidade de imunizantes.

3. **RECOMENDAÇÕES**

3.1. **Intercambialidade**

3.1.1. Os indivíduos que iniciaram os seus esquemas vacinais com as vacinas COVID-19 deverão completar o **esquema primário** com a mesma vacina. Indivíduos que porventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida no **esquema primário** com vacinas diferentes deverão ser notificados como um erro de imunização no e-SUS Notifica (<https://notifica.saude.gov.br>) e serem acompanhados com relação ao desenvolvimento de eventos supostamente atribuíveis a vacinação e imunização, e possíveis falhas vacinais. (Nota técnica nº 39/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS (0033567207), que trata das recomendações referentes a notificação e conduta frente à ocorrência de erros de imunização relacionados às vacinas COVID-19).

3.1.2. De maneira geral **não se recomenda a intercambialidade** de vacinas COVID-19 para o **esquema primário**, no entanto, em situações de exceção, onde não for possível administrar a segunda dose da vacina com uma vacina do mesmo fabricante, seja por contraindicações específicas ou por ausência daquele imunizante no país, **poderá ser administrada uma vacina COVID-19 de outro fabricante**. A segunda dose deverá ser administrada no intervalo previamente aprazado, respeitando o intervalo adotado para o imunizante utilizado na primeira dose;

3.1.3. As mulheres que receberam a primeira dose das vacinas AstraZeneca/Fiocruz ou Janssen e que estejam gestantes ou no puerpério (até 45 dias pós-parto) no momento de receber a segunda dose da vacina, deverá ser ofertada para vacinação, preferencialmente, a vacina Pfizer-BioNTech. Caso este imunizante não esteja disponível na localidade, poderá ser utilizada a vacina Sinovac/Butantan;

3.1.4. Em relação às **doses de reforço** de vacinas COVID-19, estudos demonstraram a eficácia e segurança de esquemas heterólogos com diversas plataformas vacinais. Neste sentido, recomenda-se **preferencialmente** a administração do imunizante Pfizer-BioNTech para as **doses de reforço**, e **na ausência desta vacina ou por contraindicações específicas, utilizar a vacina disponível no momento**, respeitando-se as recomendações para cada faixa etária. Em caso de dúvidas sobre as vacinas recomendadas para pessoas acima de 18 anos de idade, consultar a NOTA TÉCNICA Nº 393/2022-CGPN/DEIDT/SVS/MS (0034261957).

3.1.5. Em relação a vacinação contra a covid-19 em crianças de 3 e 4 anos de idade, estão vigentes a seguintes recomendações:

- Uma **dose de reforço** da vacina COVID-19 para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico).
- O imunizante preferencialmente recomendado para a **dose de reforço** é do fabricante Pfizer (formulação pediátrica, frasco de tampa vinho, 3mcg). Na indisponibilidade deste imunizante, a vacina CoronaVac poderá ser utilizada como dose de reforço em crianças de 3 e 4 anos de idade.
- **Ressalta-se que o esquema primário para vacinação contra a covid-19 deve ser realizado com o mesmo imunizante.** Caso a mesma vacina não esteja disponível para completar o esquema primário (básico), outro imunizante recomendado para a idade poderá ser utilizado, respeitando-se o intervalo e faixa etária específicos (quadro 2).
- Crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam a vacina Pfizer (tampa vinho, 3mcg) na primeira dose (D1) deverão completar o esquema vacinal de **três doses** (D1+ D2+ D3) com a mesma vacina. O intervalo entre a D1 e D2 é de 4 semanas, e entre D2 e D3 é de 8 semanas.

Quadro 1. Esquema de vacinação **recomendado** para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam CoronaVac no esquema primário (básico).

VACINA	Esquema Primário	Intervalo mínimo	Primeiro Reforço (R1)
CoronaVac	Primeira dose (D1) e segunda dose (D2)	4 semanas entre D1 e D2 4 meses entre D2 e reforço	Vacina Pfizer (tampa vinho) Na indisponibilidade da vacina Pfizer, utilizar a vacina CoronaVac.

3.1.6. O quadro 2 demonstra os esquemas vacinais **considerados válidos** para crianças de 3 e 4 anos de idade em caso de indisponibilidade do mesmo imunizante para completar o esquema primário (básico).

Quadro 2. Esquema de vacinação **considerado válido** para crianças de 3 e 4 anos de idade.

Vacina D1	Vacina D2	Vacina R1	INTERVALOS
CoronaVac	CoronaVac	Pfizer	Intervalo entre D1 e D2: 4 semanas Intervalo entre D2 e reforço: 4 meses
CoronaVac	Pfizer	Pfizer	
Pfizer	CoronaVac	CoronaVac	

Fonte: dados extraídos da NOTA TÉCNICA Nº 22/2023-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0034261994).

3.1.7. No caso de a criança ter feito a primeira dose em outro país, usando por exemplo, a vacina Moderna, o esquema poderá ser completado com a vacina Pfizer pediátrica. As vacinas Moderna e Pfizer pediátrica, embora sejam de fabricantes diferentes e não existam estudos clínicos de segurança e eficácia para intercambialidade no **esquema primário**, são da mesma plataforma vacinal (RNAm). Logo, a intercambialidade no caso mencionado acima, é permitida, não caracterizada como erro de imunização, com o objetivo de garantir a oportunidade vacinal e proteção da criança contra formas graves da covid-19.

3.2. Transição de idades

3.2.1. O Programa Nacional de Imunização (PNI) recomenda que a criança ou adolescente **receba a dose e vacina apropriada para a idade na data da vacinação.**

3.2.2. Doses diferentes em situações de transição de idades **NÃO DEVEM** ser considerados como erros de imunização, seguir o esquema vacinal de acordo com a idade.

3.2.3. Se a criança ou o adolescente mudarem de idade durante a série primária, elas deverão receber a dose apropriada para a **idade atual** e seguir o intervalo recomendado para a faixa etária correspondente, até completarem o esquema vacinal.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis - DPNI, informa que a **intercambialidade de vacinas COVID-19** está recomendada **para as doses de reforço. E em situações de exceção** em que o imunizante não esteja disponível na localidade ou por contraindicações específicas, a troca do imunizante poderá ser realizada.

4.2. O Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail pni@saude.gov.br.

5. REFERÊNCIAS

BOROBIA, AM.; et al. Immunogenicity and reactogenicity of BNT162b2 booster in ChAdOx1-S-primed participants (CombiVacS): a multicentre, open-label, randomised, controlled, phase 2 trial. Lancet [Internet]. 2021;6736 (21):1–10. Disponível em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0140673621014203>>. Acesso em 24 maio 2023.

CDC. Centers for Disease Control and Prevention. Special Situations for COVID-19 Vaccination of Children and Adolescents. Disponível em: <https://www.cdc.gov/vaccines/covid-19/downloads/child-age-transition-508.pdf>. Acesso em 24 maio 2023.

LIU, X. et al. Safety and Immunogenicity Report from the Com-COV Study – a single-blind randomised non-inferiority trial comparing heterologous and homologous prime-boost schedules with an adenoviral vectored and mRNA COVID-19 Vaccine. SSRN Electron J [Internet]. 2021;09(5):7352–63. Disponível em: <<https://www.ssrn.com/abstract=3874014>>. Acesso em 24 maio 2023.

SHAW, RH. Heterologous prime-boost COVID-19 vaccination: initial reactogenicity data. Lancet [Internet]. 2021; 397 (10289): 2043–6. Acesso em: <<https://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0140673621011156>>. Acesso em: 24 maio 2023

WHO. World Health Organization. Strategic Advisory Group of Experts on Immunization (SAGE). Technical note on delayed shipments for the ChAdOx1-S [recombinant] vaccines: what are the implications for the administration of second doses? Sci Br. 2021; (May):1–4. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Sci-Brief-ChAdOx1-S-recombinant-vaccine-Second-dose>>. Acesso em 24 maio 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. NOTA TÉCNICA Nº 39/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS que trata das recomendações referentes a notificação e conduta frente à ocorrência de erros de imunização relacionados às vacinas COVID-19. <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-393-2022-cgpci-deidt-svs-ms/view>. Acesso em 29 de maio de 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis. Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. NOTA TÉCNICA Nº 393/2022-CGPCI/DEIDT/SVS/MS que trata das recomendações para vacinação contra a Covid-19 com vacinas de vetor viral. <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/notas-tecnicas/2022/nota-tecnica-no-393-2022-cgpci-deidt-svs-ms/view>. Acesso em 29 de maio de 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. NOTA TÉCNICA Nº 22/2023-

CGPNI/DEIDT/SVS/MS que trata da recomendação de uma dose de reforço para crianças de 3 e 4 anos de idade que receberam a vacina CoronaVac no esquema primário (básico). Acesso em 30 de maio de 2023.

THIAGO FERNANDES DA COSTA
Coordenador Substituto
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis

ETHEL MACIEL
Secretária
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis**, em 21/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fernandes da Costa, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 21/06/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente substituto(a)**, em 22/06/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034257625** e o código CRC **8846BC64**.

Referência: Processo nº 25000.014814/2023-57

SEI nº 0034257625

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br